



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 583, de 18 de outubro de 1994.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a atender os encargos com o Fundo de Aposentadoria dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º:- Para atender o crédito a ser aberto pelo artigo 1º, será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06.SAÚDE

06.02-ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA

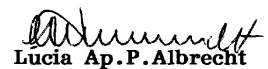
3111-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 18 de outubro de 1994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap.P. Albrecht
Diretora Administrativa